TERMO DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, infraestrutura e execução do evento "Level UP 2026", de caráter comemorativo, lúdico e interativo, a ser executado em Lote Único, englobando suas duas etapas distintas, promovido pela Secretaria Municipal de Educação (SME) de Passo Fundo/RS.

1.2 - O presente termo é composto por 1 (um) Lote Único, estruturado com o propósito de garantir a coordenação centralizada e a compatibilidade operacional dos sistemas.

1.3 - A contratação visa à entrega global dos serviços de produção de eventos para o Level UP 2026. Embora licitado em Lote Único para garantir a coordenação unificada de uma única produtora de eventos, o escopo operacional é composto por itens de infraestrutura comum e duas estruturas distintas conforme a organização e públicos-alvo de cada evento, conforme detalhado a seguir.

1.3.1 - Os itens de 1 a 10 descritos na tabela abaixo, apresentam os elementos comuns aos 2 eventos que ocorrerão nos dias 09 e 10 de dezembro de 2026.

Item	Descrição	Quantidade
1	**Fornecimento de espaço para realização do evento** Imóvel no perímetro urbano de Passo Fundo com espaço coberto amplo com mais de 1.500 m² de área útil, incluindo ao menos 8 banheiros convencionais e pelo menos 2 banheiros PCD, com acessibilidade, saídas de emergência e que atenda as exigências legais vigentes. O espaço também deve apresentar área para estacionamento e possuir espaço para embarque e desembarque de alunos dos ônibus. Deve possuir palco elevado de pelo menos 100 m², para coordenação, orientações e interações com o público. Também é necessário possuir um espaço (sala) mais isolado, para utilizar como espaço de regulação para alunos público alvo da educação especial. O espaço deve atender ao descrito no evento conforme apresentado neste documento. É vedada a oferta de espaços com estruturas provisórias como tendas ou afins.	01 espaço
2	**Ambulância** Prestação de serviço de Ambulância tipo A* para cobertura de eventos com condutor e técnico de enfermagem, central de regulação médica durante todos os turnos de realização dos eventos: dia 09/12/2026, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h; dia 10/12/2026, das 13h às 17h * Tipo A — Ambulância de Transporte, conforme a Portaria GM/MS nº 2.048/2002: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não	01 ambulância – 3 turnos

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

Item	Descrição	Quantidade
	apresentam risco de vida, para remoções simples, tripulado por dois profissionais, sendo um o motorista e o outro técnico ou auxiliar de enfermagem. No evento, a ambulância permanecerá no local durante todos os turnos para a remoção de alunos que necessitem de atendimento, em articulação com a central de regulação médica.	
3	**Serviço de Registro de imagens** 2 Profissionais responsáveis por registrar em fotos nos dois eventos (2 turnos LevelUP Educação Infantil e 1 turno LevelUP ensino fundamental). O Material deverá ser entregue ao final do evento em dispositivo cedido pela contratante ou através de armazenamento em nuvem. O serviço deverá ser realizado com equipamento fotográfico digital profissional, composto por: câmera digital e flash dedicado, com alcance mínimo de 5m de distância; cabos de conexão para descarregamento de imagens (USB) em computador; cartões de memória que comportem, no mínimo, 32 GB; baterias, carregadores de baterias e pilhas compatíveis com todos os equipamentos utilizados e em quantidade suficiente para a realização do serviço contratado durante todo o evento, inclusive prevendo a necessidade de baterias e pilhas reservas. O serviço deverá resultar em fotos coloridas, com resolução de 20.1 Megapixels ou superior, selecionadas e tratadas, a critério da Contratante, de acordo com pauta previamente definida pela equipe do evento (Contratante), entregue em mídia digital após o término do evento. (turno = 3h30min). Os direitos patrimoniais sobre as fotos e os vídeos produzidos no evento, inclusive pela plataforma 360º (item 9), ficam cedidos integralmente à Contratante, sem custo adicional, assegurado ao autor o direito de ter seu nome indicado como responsável pelas imagens. A divulgação das imagens pela Contratante observará o direito à imagem de crianças e adolescentes (art. 17 da Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA) e o art. 14 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), ficando restrita aos estudantes cujos responsáveis tenham autorizado o uso de imagem, autorização coletada pelas escolas. A Contratada atuará como operadora de dados pessoais, sendo vedado o uso, a divulgação, o compartilhamento ou a guarda das imagens para qualquer outra finalidade, inclusive portfólio e redes sociais próprias. Após a entrega do material, a Contratada deverá eliminar todas as cópias em seu poder em até 5 (cinco) dias e declarar a eliminação por escrito à fiscalização.	2 fotógrafos em 3 turnos
4	**Painéis para fotos** Box Truss: estrutura metálica Q-30, atendendo um espaço de 5,00 m de largura x 2,20 m de altura, para fixação de banner decorativo. Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura e instalação de banner em lona com 4,00 m de largura X 2,00 m de altura. “Sapatas”, cabos de metro. A confecção, colocação e retirada do banner deverá ser feita pela empresa contratada (a arte será fornecida pela contratante). Serão 06 banners no total, sendo 3 por evento, com a troca dos banners entre o evento da Educação Infantil e o do Ensino Fundamental.	03 estruturas Box Truss e 06 banners

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

Item	Descrição	Quantidade
5	**Serviço de gestão de Resíduos e Limpeza** Equipe de apoio dedicada à higienização contínua das instalações e recolhimento de lixo durante e após as sessões do evento. Para facilitar a gestão de resíduos, a contratada deverá fornecer lixeiras identificadas espalhadas pelo espaço com separação para resíduos em materiais recicláveis e orgânicos. A equipe deverá ter, no mínimo, 4 (quatro) pessoas por turno.	03 turnos
6	**Locação de Gerador** Locação de Grupo Gerador com potência mínima de 55 kVA, voltagem 220V, acionamento a diesel. Notas: Diesel, refrigerado a água por radiador, partida elétrica, silenciado 76dba, trifásico, com avr, frequência 60 Hz, painel de instrumentos. Deve estar dentro das normas da ABNT, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima, 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento. Abastecimento de responsabilidade da contratada.	1 unidade
7	**Alvará Evento Temporário, PPCI e outras despesas** As liberações junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária) também deverão ser providenciadas e subsidiadas pela contratada. Projeto preventivo de incêndio e a instalação de extintores, luzes de emergência e placas de saída luminosa, de acordo com quantidades e disposição exigidas pelo corpo de bombeiros local e quantificados no Projeto Preventivo de combate a Incêndio (PPCI).Despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro. Os documentos deverão ser apresentados à fiscalização nos prazos definidos no subitem 2.8.	1 unidade
8	**Bebedouro de Água Gelada e natural Industrial 200 Litros** Bebedouro de Água Gelada e Natural Industrial 200 Litros com 3 torneiras ou mais, com identificação de temperatura de água: natural e gelada. Recipiente para coleta do excedente de água abaixo das torneiras. O abastecimento dos bebedouros é de responsabilidade da Contratada. A contratada também deverá fornecer copos biodegradáveis com quantidade necessária para o atendimento de cada turno de evento.	01 unidade
9	**Plataforma 360º** Plataforma de, no mínimo, 100cm de diâmetro com um braço automatizado e com uma câmera que faz vídeos em 360°. O espaço a ser instalado, no local do evento, será indicado pela contratante. Deverá permanecer em funcionamento durante todo o período do evento.	02 unidades

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

Item	Descrição	Quantidade
10	**Túnel de LED (portal de entrada)** Instalação de iluminação em LED na estrutura de túnel de propriedade da SME, simulando túnel infinito, posicionada na entrada do evento como portal de acesso, nos dois eventos (09/12 e 10/12/2026). A estrutura será disponibilizada pela Contratante no local do evento. O fornecimento, a instalação, a operação e a retirada dos LEDs, com toda a fiação e as conexões necessárias, são de responsabilidade da Contratada.	01 unidade

1.3.2 - Os itens 11 a 19 referem-se ao LEVEL UP para a Educação Infantil que ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2026**, pelo turno da manhã, das 8h às 11h30, e pelo turno da tarde, das 13h30 às 17h00, em local a ser fornecido pela empresa vencedora, conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
11	**Kit barraquinhas com estrutura para Escultura em Balão** Barraquinhas para oficinas de esculturas de balão: O serviço deverá ser prestado por no mínimo 3 horas em cada turno (manhã e tarde) e deverá atender no mínimo 100 crianças em cada barraquinha. É de responsabilidade do contratado todas as despesas para a execução dos serviços, tais como: contratação dos monitores, balões, armazenamento das esculturas, equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, entre outros que porventura vier a ser demandado. O Contratado deverá estar presente no local definido pela Contratante com no mínimo 1 hora de antecedência; O contratado será responsável pela integridade física dos seus equipamentos, devendo estes estar higienizados e em bom estado de conservação. O contratado é integralmente responsável por todo material utilizado. Kit barraquinha: 1 mesa com 6 cadeiras e 1 monitor	12 kits
12	**Kit camarim de Pintura Facial** Camarim infantil temático, com tapete de decoração, móvel estilo penteadeira portátil com espelho para pintura facial diversos personagens, com maquiagem infantil apropriada, dermatologicamente testada e aprovada, a ser realizada por profissional da área da maquiagem. Material e contratação do profissional por conta da Contratada. O serviço deverá ser prestado por no mínimo 3 horas em cada turno (manhã e tarde) e deverá atender no mínimo 100 crianças em cada camarim. Kit camarim: Camarim temático, 1 mesa com 6 cadeiras e 1 profissional com experiência em maquiagem, responsável pela pintura facial em cada turno	12 kits
13	**Pulseira de identificação** Pulseiras coloridas, sem impressão, em 4 (quatro) cores distintas, a serem distribuídas entre os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para identificação das escolas. Duráveis e resistentes. Confeccionadas em material sintético de alta densidade. Utilizadas para o uso de curto prazo como: eventos em geral, para controle de acesso, parques, hotéis, festivais. Tamanho: 245x20mm. Material de confecção: Sintético Lacre adesivo inviolável. 4 cores x 750 unidades por cor = 3.000 unidades no total. As cores serão definidas pela Contratante.	3.000 unidades

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

14	**Cama elástica** Cama elástica com escada, pula-pula, redonda, com no mínimo 3,00m de diâmetro, proteção de molas e rede de proteção; que suporta até 150 kg. Confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT	20 unidades
15	**Piscina de bolinha** Piscina de bolinhas, modelo coberto, com medidas mínimas de 1,50m x 1,50m, com 2.000 bolinhas, confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT	02 unidades
16	**Tobogã** Tobogã/escorregador inflável com medidas mínimas de 5,00m x 3,00m x 4,20m, suportando até 280 Kg produzido em lona pkp 1000, material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT.	07 unidades
17	**Guerra de Cotonetes** Guerra de cotonetes inflável com medidas mínimas de 5,00m x 5,00m x 1,80m produzido em lona pkp 1000, material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na associação brasileira de normas técnicas / ABNT	01 unidade
18	**Monitores LevelUP Educação Infantil** Monitores treinados e capacitados para atendimento aos brinquedos durante todo o horário de utilização pelo público, atendendo para o uso seguro do brinquedo. Turno da manhã, das 8h às 11h30, e turno da tarde, das 13h30 às 17h.	60 monitores por turno
19	**Animadores LevelUP Educação Infantil** Equipe de animadores com vestimentas de personagens personalizadas (a combinar) com interações artísticas (bolinha de sabão, mágicas, bambolê, fitas, malabares…)	10 animadores

1.3.3 - Os itens 20 a 26, referem-se ao LEVEL UP para o Ensino Fundamental que ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2026**, pelo turno da tarde, das 13h30 às 17h00, em local a ser fornecido pela empresa vencedora, conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
20	**Parede instagramável** 5 painéis com temas de formatura a serem colocados em locais definidos pela Contratante, para os alunos tirarem fotos. Arte fornecida pela contratante. Box Truss: estrutura metálica Q-30, atendendo um espaço de 2,00 m de largura x 2,20 m de altura, para fixação de banner decorativo com **impressão na frente**. Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação da estrutura e instalação de banner em lona com 2,00 m de largura X 2,00 m de altura. “Sapatas” A confecção, colocação e retirada do banner deverá ser feita pela Contratada (arte será fornecida pela contratante).	5 unidades

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

21	**Guerra de Cotonetes** Guerra de cotonetes inflável com medidas mínimas de 5,00m x 5,00m x 1,80m produzido em lona pkp 1000, material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas/ ABNT.	02 unidade
22	**Tombo Legal** Brinquedo infantil Tombo Legal com medidas mínimas de 1,80m x1,87m, com 2.500 bolinhas, confeccionada em material resistente e com aprovação de segurança de acordo com as regras estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT	02 unidades
23	**Monitores LevelUP EF** Monitores treinados e capacitados para atendimento aos brinquedos durante todo o horário de utilização pelo público, atendendo para o uso seguro do brinquedo. Turno da tarde, das 13h30 às 17h.	08 monitores
24	**Robô de Led** 2 Robôs de 3 metros de altura, revestido por 5 mil leads de luzes e cores distintas, acompanhado de bomba de papel picado e bazuca de CO^2; sendo manipulado por animador treinado para o uso. Tempo de 2 horas cada robô, sendo: 14h às 16h.	2 unidades
25	**Animador LevelUP EF** Equipe de animadores com vestimentas personalizadas (a combinar com a Contratante) e coreografia.	10 animadores
26	**Disco-jóquei (ou discotecário)** Profissional “DJ” para operar equipamentos de som próprios para animação musical do evento, igual ou similar ao Xdj Pioneer RR, Bivolt, 2 saídas para XLR, além de 2 bases de metal para disparos de papel picado com alcance de 150 metros. O sistema de sonorização do evento (caixas, amplificação e microfones) será fornecido pela Contratante, por meio de contrato próprio do Município. O DJ deverá utilizar equipamentos de operação compatíveis para conexão a esse sistema. Elaborar uma lista de músicas adequadas ao público de 9º Ano (A contratada deverá enviar o Setlist proporcional às duas horas de evento em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato para a aprovação do repertório pela coordenação (Contratante). ECAD por conta do DJ contratado.	01 “DJ”

1.3.4 - Os prazos de montagem, vistoria e desmontagem constam nos subitens 2.4, 2.5, 2.11 e 6.1.

1.3.5 - Os itens de pessoal (monitores, animadores, profissionais dos camarins, fotógrafos e demais equipes) são contratados como prestação de serviço. A quantidade indicada corresponde ao número mínimo de profissionais presentes em cada turno do respectivo evento, e o preço do item deve contemplar todos os turnos previstos. A Contratada pode definir a escala de seus profissionais entre os turnos, desde que a quantidade mínima seja mantida durante todo o horário de cada turno.

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

1.3.6 - As características mínimas do espaço (item 1), como área útil, número de banheiros, palco elevado e cobertura permanente, foram definidas a partir do público de cada evento, da área ocupada pelas atrações e da necessidade de circulação segura das turmas, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 - Salienta-se que são responsabilidade integral da Contratada, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

I. **As despesas com transporte;**
II. **Deslocamento;**
III. **Montagem e desmontagem do equipamento;**
IV. **Operação, manutenção, guarda e vigilância/segurança dos materiais e da equipe;**
V. **Limpeza dos materiais;**
VI. **Hospedagem, alimentação, despesas de embalagem, seguros, carregador;**
VII. **Assistência médica de sua equipe;**
VIII. **Tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes da prestação do serviço.**

2.2 - Nesse sentido, cabe à Contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, **devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro,** ou seja, **todos os custos diretos e indiretos**, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela Contratada.

2.3 - A Contratada deverá disponibilizar todo o material de sinalização solicitado pela Contratante em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato.

2.4 - Os itens exclusivos do LevelUP Educação Infantil (itens 11 a 19) deverão ser desmontados e retirados no dia 09/12/2026, após as 17h, com conclusão até as 7h do dia 10/12/2026, de forma a liberar o espaço para a montagem do LevelUP Ensino Fundamental. A estrutura base (itens 1 a 10) permanecerá montada para o segundo evento.

2.5 - Os itens comuns (itens 1 a 10) e os itens do LevelUP Ensino Fundamental (itens 20 a 26) deverão ser desmontados e retirados a partir das 17h do dia 10/12/2026, com conclusão até as 17h do dia 11/12/2026.

2.6 - A contratada deverá **manter técnicos especializados de plantão durante a montagem da estrutura e demais serviços licitados ou quaisquer situações que os exijam**. Os prestadores de serviços da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados pela empresa.

2.7 - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de **projeto preventivo de incêndio e a instalação de extintores, luzes de emergência e placas de saída luminosa, de acordo com quantidades e disposição exigidas pelo corpo de bombeiros local e quantificados no Projeto Preventivo de combate a Incêndio (PPCI)**, com protocolo no Corpo

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

de Bombeiros em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato, de acordo com a legislação vigente - Lei Complementar nº14.376, de 26 de dezembro de 2013; Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, bem como Decreto Nº 57103 DE 07 de julho de 2023, atendendo as Resoluções Técnicas do CBMRS e demais normas técnicas pertinentes e suas atualizações.

2.8 - A Contratada deverá providenciar, em seu nome e às suas expensas, o licenciamento dos eventos e as liberações junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária), apresentando à fiscalização da SME os seguintes documentos, nos prazos abaixo:

a) comprovante de protocolo do PPCI junto ao Corpo de Bombeiros e dos pedidos de alvará de evento temporário: em até 1 (um) dia útil após a assinatura do contrato;

b) alvará de evento temporário, APPCI ou documento equivalente e demais liberações emitidas: até a vistoria de que trata o subitem 2.11;

c) ARTs e/ou RRTs, emitidas por profissional habilitado, referentes à montagem das estruturas Box Truss, à montagem e ancoragem dos brinquedos infláveis e camas elásticas, ao grupo gerador e às instalações elétricas provisórias e aos robôs de LED e efeitos especiais: até a vistoria de que trata o subitem 2.11.

2.9 - Deverá, ainda, realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados, taxas, ARTs, Alvarás, exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.

2.10 - Todo o espaço do evento e as atrações deverão observar a ABNT NBR 9050 e a Lei Federal nº 13.146/2015, garantindo o acesso e a circulação de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida aos banheiros, ao palco, aos brinquedos e aos pontos de foto (painéis, plataforma 360º e túnel de LED).

2.11 - A Contratada deverá entregar a estrutura base (itens 1 a 10) e os itens do LevelUP Educação Infantil montados e testados até as 18h do dia 08/12/2026, para vistoria única da fiscalização da SME. Os itens do LevelUP Ensino Fundamental, montados na manhã do dia 10/12/2026, serão conferidos pela fiscalização antes da abertura do evento.

2.12 - Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de evento com montagem e operação de brinquedos infláveis ou estruturas recreativas, com público mínimo de 600 (seiscentas) pessoas por turno. O quantitativo corresponde a cerca de 46% do maior público reunido em um mesmo turno (1.299 estudantes no evento do Ensino Fundamental), dentro do limite de 50% previsto no art. 67, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aceitos atestados de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior.

2.13 - A licitante vencedora deverá indicar o imóvel de que trata o item 1 junto com a proposta ajustada, para vistoria da SME e verificação do atendimento às especificações deste Termo antes da homologação.

2.14 - O acompanhamento e o controle dos alunos durante os eventos serão realizados pelas equipes diretivas e pelos professores de cada escola, que acompanharão as turmas desde o transporte até o retorno. A identificação das escolas será feita por pulseiras coloridas (item 13). Os monitores da Contratada atuarão exclusivamente na operação dos brinquedos e no apoio às

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

atividades recreativas, não lhes cabendo funções de vigilância ou segurança. Não está prevista a contratação de serviço de segurança privada, considerando o perfil do público, a organização das escolas e a experiência das edições anteriores, nas quais não houve ocorrências que exigissem esse serviço.

2.15 - Considerando que o objeto consiste na produção integral do evento por empresa especializada, fica autorizada a subcontratação das parcelas de execução, tais como fornecimento do espaço, ambulância, gerador, registro de imagens, limpeza, brinquedos e estruturas recreativas, plataformas 360º, painéis, robôs de LED, DJ e equipes de monitoria e animação, observadas as seguintes condições:

a) o planejamento, a coordenação geral e a gestão do evento não poderão ser subcontratados, permanecendo sob responsabilidade direta da Contratada;

b) a Contratada responde integralmente perante a Contratante pela execução de todos os itens, inclusive os subcontratados, não havendo qualquer vínculo entre a Contratante e as empresas subcontratadas;

c) os subcontratados deverão atender às mesmas exigências técnicas e legais previstas neste Termo para a parcela que executarem, como o licenciamento da ambulância e as ARTs das estruturas;

d) a Contratada deverá informar à fiscalização, até a vistoria prevista no subitem 2.11, a relação das empresas subcontratadas e os itens que cada uma executará;

e) o pagamento será feito exclusivamente à Contratada, mediante nota fiscal única referente à prestação do serviço de produção do evento.

3 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se, primeiramente, por sua relevância social e emocional ao marcar um rito de passagem essencial. A transição entre ciclos educacionais — da Educação Infantil para o Ensino Fundamental (1º Ano) e do Ensino Fundamental (9º Ano) para o Ensino Médio — representa um marco psicológico e social de extrema importância no desenvolvimento de crianças e adolescentes. O evento "Level UP 2026" integra as estratégias de acolhimento e de transição entre etapas da Educação Básica previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), apoiando a adaptação das crianças que ingressam no 1º ano e a valorização da trajetória dos estudantes que concluem o Ensino Fundamental, além de fortalecer o vínculo dos alunos com a escola e o sentimento de pertencimento. O evento é a culminância do trabalho desenvolvido ao longo do ano letivo e marca, na história de cada estudante, a passagem entre etapas: a da criança pequena que deixa a Educação Infantil e ingressa no 1º ano e a do adolescente que conclui o Ensino Fundamental e deixa a Rede Municipal. Atividades de culminância e de celebração da passagem entre etapas são práticas pedagógicas comuns nas escolas e reconhecem o percurso de conquistas dos alunos, não se confundindo com eventos de caráter meramente festivo.

Além disso, a iniciativa consolida uma política pública de equidade e inclusão. Considerando que muitos alunos da rede pública municipal não possuem acesso a eventos comemorativos

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

privados de grande porte e alta tecnologia, a promoção desta celebração pela SME de Passo Fundo garante a democratização do acesso à cultura, ao lazer e à tecnologia de forma gratuita e igualitária. Tudo isso ocorre em um ambiente seguro e com infraestrutura adaptada para o acolhimento de alunos da educação especial, contemplando acessibilidade plena e espaços de suporte, como as salas de regulação.

Por fim, sob a ótica da eficiência administrativa e técnica, a realização de um evento desta magnitude exige a sinergia perfeita entre o fornecimento de energia (geradores), as estruturas físicas, os equipamentos eletrônicos de alta potência, os brinquedos e a gestão de segurança. A adoção do agrupamento em Lote Único é tecnicamente justificada pela impossibilidade de fracionamento sem perda de economia de escala e, principalmente, pelo risco iminente de prejuízo ao certame em caso de falha de comunicação ou incompatibilidade técnica entre diferentes fornecedores (como, por exemplo, o subdimensionamento elétrico entre os fornecedores de som e de gerador). A centralização em uma única empresa especializada assegura a gestão unificada da logística e a responsabilidade civil integral sobre o evento.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O preço global estimado do presente Termo é de **R$ 381.284,50** (Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com data-base em 04/11/2026, data dos orçamentos que compõem a estimativa, conforme detalhado nas tabelas a seguir:

Descrição	**Orç. 1**	**Orç. 2**	**Orç. 3**	**Valor Médio**
Lote 1	R$ 383.283,00	R$ 410.340,00	R$ 350.230,50	R$ 381.284,50

Os preços estimados do presente termo foram obtidos conforme média de 03 (três) orçamentos de empresas do ramo pertinente.

A composição do preço médio por item está detalhada na tabela abaixo, a partir dos valores unitários informados nos três orçamentos. Esses valores servem de referência para a análise da planilha de preços unitários da licitante vencedora (subitem 4.6) e para o cálculo de descontos (glosa) caso algum item não seja executado ou seja executado de forma parcial.

Item	Descrição	Qtde	Orç. 1 (unit.)	Orç. 2 (unit.)	Orç. 3 (unit.)	Média unitária	Total médio
1	Fornecimento de espaço para realização do evento	01 espaço (3 dias)	68.000,00	72.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Ambulância tipo A (3 turnos)	01 (3 turnos)	6.200,00	6.500,00	4.500,00	5.733,33	5.733,33
3	Serviço de registro de imagens (3 turnos)	02 fotógrafos (3 turnos)	17.520,00	20.950,00	15.250,00	17.906,67	35.813,33
4	Painéis para fotos (Box	03	9.000,00	8.300,00	6.663,50	7.987,83	23.963,50

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

	Truss com banner)	estruturas					
5	Serviço de gestão de resíduos e limpeza	01 serviço (3 turnos)	8.000,00	10.500,00	9.800,00	9.433,33	9.433,33
6	Locação de gerador	03 diárias	2.930,00	3.500,00	3.000,00	3.143,33	9.430,00
7	Alvará de evento temporário, PPCI e outras despesas	01	3.500,00	4.200,00	3.500,00	3.733,33	3.733,33
8	Bebedouro de água gelada e natural industrial 200 L	01	6.100,00	8.000,00	6.100,00	6.733,33	6.733,33
9	Plataforma 360º	02	17.000,00	20.500,00	18.000,00	18.500,00	37.000,00
10	Túnel de LED (portal de entrada)	01	4.980,00	5.500,00	4.000,00	4.826,67	4.826,67
11	Kit barraquinhas para escultura em balão	12 kits	1.190,00	1.520,00	1.000,00	1.236,67	14.840,00
12	Kit camarim de pintura facial	12 kits	2.250,00	2.300,00	2.050,00	2.200,00	26.400,00
13	Pulseira de identificação	3.000	0,90	0,50	1,10	0,83	2.500,00
14	Cama elástica	20	515,00	650,00	489,00	551,33	11.026,67
15	Piscina de bolinha	02	1.600,00	1.000,00	1.420,00	1.340,00	2.680,00
16	Tobogã	07	1.119,00	1.500,00	990,00	1.203,00	8.421,00
17	Guerra de cotonetes (EI)	01	2.100,00	2.500,00	2.100,00	2.233,33	2.233,33
18	Monitores LevelUP Educação Infantil	60	420,00	500,00	450,00	456,67	27.400,00
19	Animadores LevelUP Educação Infantil	10	1.700,00	1.200,00	1.100,00	1.333,33	13.333,33
20	Parede instagramável	05	3.000,00	3.500,00	3.120,00	3.206,67	16.033,33
21	Guerra de cotonetes (EF)	02	2.100,00	2.250,00	2.100,00	2.150,00	4.300,00
22	Tombo Legal	02	2.100,00	2.250,00	2.100,00	2.150,00	4.300,00
23	Monitores LevelUP EF	08	420,00	500,00	450,00	456,67	3.653,33
24	Robô de LED	02	10.000,00	9.000,00	6.000,00	8.333,33	16.666,67
25	Animadores LevelUP EF	10	1.700,00	1.200,00	1.100,00	1.333,33	13.333,33
26	Disco-jóquei (DJ)	01	8.300,00	7.500,00	6.690,00	7.496,67	7.496,67
	Total geral (R$)		**383.283,00**	**410.340,00**	**350.230,50**		**381.284,50**

Observação: a soma dos totais médios por item resulta em R$ 381.284,48. A diferença de R$ 0,02 em relação ao valor médio global decorre do arredondamento dos centavos em cada item.

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

4.2 - As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):
Recurso 0020 - MDE

Secretarias	Dotações 2026
Município de Passo Fundo	964 800 1013

4.3 - O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização dos dois eventos, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao recebimento definitivo e à entrega da nota fiscal de prestação de serviço, devidamente atestada pela fiscalização.

4.4 - O recebimento do objeto será feito provisoriamente pelas fiscais do contrato, em até 5 (cinco) dias após o término dos eventos, com a verificação da execução de cada item conforme as especificações deste Termo, e definitivamente pelo gestor do contrato, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5 - A medição será feita por item, com base nos preços unitários da proposta vencedora. Itens não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as especificações serão descontados do valor a pagar, de forma proporcional, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.6 - Para fins de medição, a licitante vencedora deverá apresentar, junto com a proposta ajustada, a planilha com o preço unitário de cada item.

5 - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM

5.1 Todos os itens solicitados, que compõem este edital de licitação, devem ser fornecidos, transportados, montados e desmontados, quando for o caso, pela empresa licitada.

6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 - Prazo de entrega
Todos os itens devem ser entregues e/ou montados e desmontados de acordo com o cronograma abaixo:

6.1.1 LEVEL UP - EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIÇO	CRONOGRAMA
Montagem e Organização (Estrutura Física, Decoração, Iluminação, Sinalização)	08/12/2026
Manutenção e acompanhamento	09/12

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

Desmontagem e retirada	09/12 (após às 17h)

6.1.2 LEVEL UP - ENSINO FUNDAMENTAL

SERVIÇO	CRONOGRAMA
Montagem e Organização (Estrutura Física, Decoração, Iluminação, Sinalização e integração do DJ ao sistema de som da Contratante)	10/12 Manhã
Manutenção e acompanhamento	10/12 Tarde
Desmontagem e retirada	10/12(após às 17h)

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Esclarecimentos referentes às entregas e especificações dos itens: Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Inovações Educacionais, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

7.2 - A gestão do contrato será exercida pelo servidor Daniel Puhl, matrícula nº 26365, da Coordenadoria de Inovações Educacionais da SME. A fiscalização será exercida pelas servidoras Bruna da Rosa Marmitt, matrícula nº 29482, e Jamile Drago Amaro, matrículas nº 26484 e nº 30191, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1 - Compete ao gestor coordenar a execução do contrato, realizar o recebimento definitivo, atestar a nota fiscal e comunicar à autoridade competente as situações que exijam providências.

7.2.2 - Compete às fiscais acompanhar a montagem, a vistoria única (subitem 2.11) e a realização dos eventos, verificar a quantidade e as condições dos itens em cada turno, conferir as licenças e ARTs apresentadas, registrar as ocorrências e realizar o recebimento provisório (subitem 4.4). A servidora Bruna da Rosa Marmitt ficará responsável pelo evento da Educação Infantil (09/12/2026) e a servidora Jamile Drago Amaro pelo evento do Ensino Fundamental (10/12/2026), atuando ambas na vistoria do dia 08/12/2026.

Passo Fundo/RS, 04 de novembro de 2026.

Adriano Canabarro Teixeira
Secretário Municipal de Educação

Este documento foi assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por ADRIANO CANABARRO TEIXEIRA, Secretário(a) de Educação, em 04/11/2026 18:29:34 pela Portaria 1/2025

Verifique a autenticidade em https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/ informando a chancela 1GLR.LNDE.DWH1.G9TV